RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.353, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Denomina "Glorinha Oliveira" a Central do Cidadão que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**Glorinha Oliveira**" a Central do Cidadão localizada na rua Coronel José Bernardo, nº 1001, no Município de Natal/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.964
Data: 02.08.2025
Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais – CONTRAG/GAC